



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.230, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR *SUPERAVIT*  
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.364, de 9 de dezembro de 2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 754.271,70 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(852) 4.4.90.51.00.00.1.214.03.0001 Obras e Instalações  
754.271,70

R\$

**Total suplementação**

**R\$ 754.271,70**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme Anexo da Lei nº. 1364/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.363, de 9 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 497.726,61 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação

**PROJETO:** 1.232 Ampliação da Escola Municipal Eliza K. Tomé

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.03.0001 R\$ 497.726,61

**Total da Suplementação R\$ 497.726,61**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme Anexo da Lei n° 1.363/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA Nº 354, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2021, NAS CATEGORIAS RESIDENCIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n°159/2021/PRES/CM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Vereador **JOEL ANTÔNIO CELSO**, como representante do Poder Legislativo na Comissão Técnica de Avaliação do Concurso de Decoração Natalina 2021, em substituição à Vereadora Lisiane da Silva Mendes,

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº.230, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.364, de 9 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 754.271,70 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(852) 4.4.90.51.00.00.1.214.03.0001 Obras e Instalações R\$ 754.271,70

**Total suplementação R\$ 754.271,70**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme Anexo da Lei n°. 1364/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.231, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.365, de 9 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 01 Departamento de Administração

**PROJETO:** 1.233 Apoio a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT 388

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.00.03.01.0000 R\$ 330.000,00

**Total da Suplementação R\$ 330.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme Anexo da Lei n°. 1365/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA Nº. 357, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**REVOGA A EXONERAÇÃO CONSIGNADA NA PORTARIA Nº. 339, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO, EM OBSERVÂNCIA AO PODER DEVER DE AUTOTUTELA CONFERIDO À ADMINISTRAÇÃO**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;